TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARA - PRODEPA , NOS TERMOS ABAIXO.

NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig, CEP.: 70714-900, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada **DOADORA**, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARA - PRODEPA** pessoa jurídica de direito público, com sede em Belém-PA, à Rodovia Augusto Montenegro - km 10, S/N, Icoaraci, CEP.: 66.820-000, inscrito no CNPJ/MF nº 05.059.613/0001-18, neste ato representado por seu representante ao final identificado, doravante denominado **DONATÁRIA**, firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO ("TERMO")**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto consolidar a doação de bem, realizada pela **DOADORA à DONATÁRIA,** conforme especificação a seguir:

Descrição	Empresa	Nota Fiscal	Qntd	Preço Unitário R$	Valor Total R$
TORRE AUTOPORTANTE AST 100 METROS	ADDAXATELECOM INDUSTRIAL LTDA	552	1	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00

1.1.1 O bem atende ao compromisso assumido pela **NORTE ENERGIA S/A** no **Edital de Leilão ANEEL n.º 006/2009**, o qual prevê a aplicação de recursos financeiros, correspondente à sua parcela no Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu – PDRS Xingu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOAÇÃO COM ENCARGOS

2.1 A **DONATÁRIA** compromete-se a utilizar o bem objeto do presente **TERMO** exclusivamente em suas atividades institucionais, em estrita observância às suas regras regimentais e estatutárias, **sendo expressamente vedada sua alienação a terceiros, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do presente TERMO.**

ASSESSORIA JURÍDICA

2.2. A doação se aperfeiçoará no momento em que o bem em destaque for repassado à **DONATÁRIA.**

2.3 A partir da presente Doação, será da **DONATÁRIA** todas as obrigações decorrentes da utilização e manutenção do bem doado, nelas incluídas as manutenções, seguros, impostos e demais encargos decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO

3.1 A doação do bem identificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** destina-se única e exclusivamente à utilização, pela **DONATÁRIA.**

3.1.1 A utilização do bem descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA** para qualquer outro fim que não o definido no presente **TERMO** implicará a revogação da doação, nos termos dos artigos 553 e 555 do Código Civil Brasileiro.

3.1.2 O não cumprimento das obrigações constantes do presente **TERMO**, implicará na revogação da doação, nos termos dos artigos 553 e 555 do Código Civil Brasileiro, com a adoção das medidas judiciais de busca e apreensão em caso de recusa na devolução do referido bem.

3.2 A revogação de que trata a presente cláusula será informada a **DONATÁRIA** por intermédio de notificação expedida pela **DOADORA**, onde será estabelecido prazo para a devolução espontânea do bem doado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO

4.1 A **DONATÁRIA** declara aceitar a presente doação em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A **DOADORA** poderá empreender visitas aos locais de utilização do bem, objeto do presente **TERMO,** a fim de constatar a regularidade de sua utilização, bem como solicitar a **DONATÁRIA** formalmente o envio de relatórios com a mesma finalidade.

5.2 A fiscalização também poderá vir a ser realizada pela **Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu**, podendo para tanto, emitir parecer quanto ao andamento e fiel cumprimento do presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 As Partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou questões oriundas do presente **TERMO DE DOAÇÃO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSESSORIA JURÍDICA

E, por estarem assim justas e acordadas as condições e cláusulas estabelecidas, as Partes signatárias obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual é lavrado em **03** (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, confirme as assinaturas das Partes e de duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Brasília - DF, 31 de MARÇO de 2016.

Pela **NORTE ENERGIA S.A.:**

Duilio Diniz de Figueiredo
Diretor Presidente

Clarice Coppetti
Diretora Institucional

Pela **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARA - PRODEPA**

Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

NORTE ENERGIA

Nome:
RG:
CPF:

ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARA - PRODEPA, NOS TERMOS ABAIXO.

NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1004, Centro Empresarial Varig, CEP 70.714-900, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representado, na forma do Seu Estatuto Social, por seus representantes no final identificados, doravante denominada **DOADORA** e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARA - PRODEPA,** pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.059.613/0001-18 com sede na Rodovia Augusto Montenegro, S/N, Icoaraci, CEP: 66.820-000, Belém - PA, neste ato representada por seu representante o Sr. Marcos Antonio Brandão da Costa, Presidente, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.051.862-91 e portador do RG nº 2863019 SSP/PA, doravante denominada **DONATÁRIA**, e ambas em conjunto doravante denominadas **PARTES**, além da **EQUILIBRIO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** Gestor do PDRSXingu, doravante denominado **INTERVENIENTE-ANUENTE** firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO ("TERMO")**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto consolidar a doação de equipamentos, insumos, materiais diversos e bens, realizada pela **DOADORA** à **DONATÁRIA**, em atendimento ao **Projeto PDRSX nº 063/2013 - PROJETO DE EDUCAÇÃO, INCLUSÃO E CIDADANIA PARA O XINGU**, selecionado pela Câmara Técnica de Inclusão social e cidadania – CT4 em reunião realizada em 01 de novembro de 2013, relatada na Memória/Ata de Reunião e aprovado em 24 de janeiro de 2014 na 23ª Reunião do Comitê Gestor do PDRSX, o que atesta sua anuência e aprovação, como consta na 7ª Resolução da Coordenação Geral do CGDEX, e conforme especificações a seguir:

Quadro 1 – Tabela de bens

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço		NF Nº
				Valor Unitário	Valor Total	
1	TORRE AUTOPORTANTE AST 100 METROS	CJ	01	220.000,00	220.000,00	552
2	TORRE AUTOPORTANTE AST 100 METROS	CJ	01	179.000.00	179.000,00	604
3	CLUSTER COM 4 RADIOS CAMBIUM 5 4GHZ	CJ	01	48.695,65	48.695,65	24963
4	RADIO CAMBIUM PMP SERVIDOR 5.4 GHZ	CJ	02	10.000,00	20.000,00	24963
5	RADIO CAMBIUM 5.4 GHZ CLIENTE	CJ	16	22.782,613	36.452,18	24963
Valor total R$ 504.147,83 (Quinhentos e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)						

1.1.1 Integram o presente **TERMO** os seguintes anexos:

a) Notas Fiscais citadas no Quadro 1;
b) Projeto PDRSX nº 063/2013 - PROJETO DE EDUCAÇÃO, INCLUSÃO E CIDADANIA PARA O XINGU
c) 7ª Resolução da Coordenação Geral do CGDEX, de 24 de janeiro de 2014.

1.2 A **DONATÁRIA** se dá por ciente de todas as características e condições dos bens doados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOAÇÃO COM ENCARGOS

2.1 A **DONATÁRIA** compromete-se a utilizar os bens objeto do presente **TERMO** exclusivamente na consecução do objeto do Projeto **PDRSX nº 063/2013 - PROJETO DE EDUCAÇÃO, INCLUSÃO E CIDADANIA PARA O XINGU** do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentavel do Xingu – PDRSX, em plena conformidade com os objetivos aprovados e, exclusivamente, em suas atividades institucionais, em estrita observância às suas regras regimentais e estatutárias, **sendo expressamente vedada sua alienação a terceiros**.

2.2 A doação se aperfeiçoará no momento em que os bens em destaque forem repassados à **DONATÁRIA**.

2.3 A partir da presente Doação, será da **DONATÁRIA** todas as obrigações decorrentes da utilização, conservação e manutenção dos bens doados, nelas incluídas os seguros, impostos, multas e demais encargos decorrentes, quando aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO

3.1 A doação dos bens identificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** destina-se única e exclusivamente à utilização pela **DONATÁRIA**.

3.1.1 A utilização dos bens descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** para qualquer outro fim que não o definido no presente **TERMO** implicará a revogação da doação, nos termos dos artigos 553 e 555 do Código Civil Brasileiro.

3.1.2 O não cumprimento das obrigações constantes do presente **TERMO**, implicará na revogação da doação, nos termos dos artigos 553 e 555 do Código Civil Brasileiro, com a adoção das medidas judiciais de busca e apreensão em caso de recusa na devolução dos referidos bens.

3.2 A revogação de que trata a presente cláusula será informada à **DONATÁRIA**, bem como ao **INTERVENIENTE-ANUENTE**, por intermédio de notificação expedida pela **DOADORA**, onde será estabelecido prazo para a devolução espontânea dos bens doados.

CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO

4.1 A **DONATÁRIA** declara aceitar a presente doação em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A **DOADORA** e a **EQUILIBRIO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** poderão empreender visitas aos locais de utilização dos bens objeto do presente **TERMO**, a fim de constatar a regularidade de sua utilização, bem como solicitar à **DONATÁRIA** formalmente o envio de relatórios com a mesma finalidade.

norteENERGIA
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 As **PARTES** elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou questões oriundas do presente **TERMO DE DOAÇÃO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas às condições e cláusulas estabelecidas, as **PARTES** signatárias obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, conforme as assinaturas das **PARTES** e perante as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Brasília/DF, ___ de _____ de .

Pela **NORTE ENERGIA S.A.**:

_____ _____

Pela **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARA – PRODEPA:**

Marcos Antonio Brandão da Costa
CPF:048.051.862-91
Presidente

Pela **EQUILIBRIO:**

Equilibrio Desenvolvimento Ambiental
CNPJ: 04.883.199/0001-02

norteENERGIA
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF: